



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO Nº 02
CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 35/2020 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM
FOCO NA ECONOMIA 4.0

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna pública a Retificação nº 02 da chamada interna para apoio ao empreendedorismo inovador com foco na economia 4.0 à SETEC/MEC, através da [Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo \(IFES\) - Edital 05/2020 - Apoio ao empreendedorismo inovador com foco na economia 4.0](#), que é destinada às autarquias que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Acrescentou-se ao item 4.1:

[...]

4.1.7. É vedada a submissão de projetos que contemplem modelo de negócio de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

4.1.8. É vedada a submissão de projetos que contemplem plano de PD&I de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

Alterou-se o texto do item 4.2:

[...]

4.2. Das equipes

4.2.1. As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS, sendo compostas por 1 (um) coordenador, que deverá ser um servidor do campus proponente, e pelo menos dois estudantes de curso técnico, também do campus proponente.

4.2.1.1. A composição das equipes deve corresponder, em mais de 50% do seu total de integrantes, a estudantes bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

4.2.1.2. O quantitativo de estudantes voluntários não servirá como referência para o cálculo da composição mínima de estudantes definida no item 4.2.1.1.

4.2.1.3. Conforme indicado no item 12. Cronograma, até o dia 18/08/2020 a equipe de estudantes ainda poderá ser complementada, adicionando estudantes aos já informados quando do envio da proposta.

4.2.2. O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 5 deste Edital, e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 4.2.1.1.

4.2.2.1. Caso haja interesse na inclusão de servidor da instituição como bolsista integrante da equipe, este será enquadrado na mesma modalidade de bolsa atribuída ao coordenador do projeto (CPO), porém não assumirá as atribuições estabelecidas nos itens 4.2.10 e 4.2.11. Nesse caso, a inclusão de servidor como integrante bolsista da equipe deve ser realizada no sistema de submissão de propostas como “membro”.

4.2.3. Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFRS e o IFES deverão ser informados.

4.2.4. É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

4.2.5. As equipes deverão ser constituídas pelo número de servidores e alunos compatível com as necessidades do desenvolvimento dos projetos.

4.2.6. O coordenador da equipe, assim como, os demais servidores da equipe, deverão ter seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes, atualizados nos últimos seis meses, a contar da data de publicação desta chamada.

4.2.7. Os servidores que compõem a equipe não deverão estar em licença ou afastamento superior a 30 dias.

4.2.8. O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IFRS, IFES e pela Setec/MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propi@ifrs.edu.br

4.2.9. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFRS e o IFES e a deverão ser informados.

4.2.10. O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

4.2.11. Caberá ao coordenador atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos alunos bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição

Acrescentou-se ao item 5.2.1:

[...]

5.2.1.1 Para efeitos desta Chamada, a experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação requerida compreende, especificamente, atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica, tais como acordos de cooperação, convênios, transferências de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados, coordenação de projetos de pesquisa aplicada e/ou desenvolvimento tecnológico, coordenação de projetos PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) ou outras atividades correlacionadas.

Alterou-se o item 12:

[...]

| Fases | Período/Prazo |
|---|----------------------|
| 1. Período para envio das propostas | 13/07 a 05/08/2020 |
| 2. Período de impugnação do edital | 13/07 a 19/07/2020 |
| 3. Divulgação dos critérios detalhados para avaliação (Anexo III) | 19/07/2020 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

| | |
|--|--------------------|
| 4. Período de análise documental e avaliação | 06/08 a 11/08/2020 |
| 5. Divulgação preliminar das propostas selecionadas | até 12/08/2020 |
| 6. Período para impetração de recurso | 13 e 14/08/2020 |
| 7. Divulgação das propostas selecionadas | até 17/08/2020 |
| 8. Envio dos Históricos Escolares dos estudantes para a complementação da equipe | Até 18/08/2020 |
| 9. Data final de envio da proposta selecionada ao IFES | 21/08/2020 |

Acrescentou-se ao item 2.1 do Anexo I a palavra “Membro”:

| Nome do Participante | Tipo de Vínculo | Função na equipe | Formação Acadêmica | Link do CV lattes |
|----------------------|---|---|--------------------|-------------------|
| | () Docente () TAE () Estudante | () Coordenador () Membro () Estudante | | |
| | () Docente () TAE () Estudante | () Coordenador () Membro () Estudante | | |
| | () Docente () TAE () Estudante | () Coordenador () Membro () Estudante | | |

Bento Gonçalves, 28 de julho de 2020.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)